

ENTRE RUPTURAS E PERMANÊNCIAS:  
PROGRESSISTAS E CONSERVADORES EM PORTUGAL NA PRIMEIRA  
METADE DO SÉCULO XIX \*

Flávia Rodrigues Bittencourt \*\*

Mestranda em História Social pela  
Universidade de São Paulo  
flaviabitt@usp.br

**Resumo:** Foi necessário quase meio século para que o liberalismo em Portugal se concretizasse política e economicamente. Paulatinamente, entre crises e guerras que proporcionaram rupturas e permanências, os princípios liberais se afirmaram primeiro no âmbito político, em forma de monarquia constitucional, para depois se efetivarem como um programa de desenvolvimento econômico. Um processo que resultou no distanciamento de classe cada vez mais intensificado e que ultimava a ordem do Antigo Regime. Sendo assim, esse período da história de Portugal oferece subsídios para a reflexão de como as sociedades podem e devem aceitar e empreender políticas mais progressistas e inclusivas, pois as implicações para promover os ideais de igualdade e de liberdade foram a custo da constante instabilidade e da marginalização da maioria da população.

**Palavras-chave:** Liberalismo; Conservadorismo; Política.

**Abstract:** It took almost half a century for liberalism in Portugal to be politically and economically materialized. Gradually, between crises and wars that provided ruptures and permanencies, liberal principles were first affirmed in the political sphere, in the form of a constitutional monarchy, and then became effective as a program of economic development. A process that resulted in the increasingly distancing amongst different social classes, which ended the order of the Old Regime. Therefore, this period of the history of Portugal offers subsidies for the reflection of how societies struggle to accept and undertake policies which are more progressive and inclusive, since the implications

---

\*Trabalho financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e desenvolvido sob a orientação do Prof. Dr. Francisco Carlos Palomanes Martinho.

\*\*Graduada (bacharelado e licenciatura) em História pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Dedicou-se à pesquisa com ênfase em História Ibérica, com enfoque no século XIX, estuda principalmente os seguintes temas: história das ideias republicanas em Portugal, geração de 1870 e intelectualidade portuguesa. Recentemente publicou o artigo BITTENCOURT, Flávia R. "Socialismo e História no Pensamento Político de Antero de Quental". In: *Intellèctus*. Rio de Janeiro, ano XV, n. 2, p. 162-185, 2016.

to promote the ideals of equality and freedom could possibly equal constant instability and marginalization of the majority of the population.

**Keywords:** Liberalism; Conservatism; Politics.

### *O prenúncio liberal*

Herdeiro dos ideais franceses de 1789, o século XIX pode ser caracterizado como um período de afirmações e de reações aos movimentos revolucionários, em que propostas liberais impactaram sociedades em suas diferentes interpretações, fossem elas econômicas, políticas ou sociais. Tensionar o Antigo Regime exigia contrapor uma ordem secular e um tipo de mentalidade tradicionalista radicada em diversos povos. Embora o modelo monárquico-absolutista tenha se disseminado, estabelecendo certos padrões de organização nas sociedades europeias, as particularidades que também as concebiam fizeram com que os ideais franceses ganhassem diferentes significados. Portugal, que se constituiu como um dos modelos mais fiéis ao regime absolutista e de tudo o que ele implicava, foi também exposto aos impactos das tendências progressistas. O encontro entre as propostas de ruptura e o apego às tradições marcariam o turbulento século XIX português.

Ideais liberais inclusivos como a igualdade e a democracia foram identificados por alguns setores da sociedade portuguesa como resposta à crise institucional iniciada nas investidas napoleônicas (1807, 1809 e 1810), resultando na fuga da Corte para as terras brasileiras. Enquanto o Brasil conquistava maior autonomia política e econômica, Portugal se encontrava entre a disputa de duas potências, Inglaterra e França, que acirravam a luta pelo poder e pela influência internacional. Letrados progressistas reconheciam os franceses como portadores das conquistas liberalizantes, o que se contrapunha às opiniões de grupos conservadores, defensores de uma sociedade que assegurasse a supremacia da nobreza, do clero e que qualificavam os franceses como inimigos, jacobinos e ateus.<sup>1</sup>

Peça chave e parte integrante do tabuleiro de influência internacional, Portugal cedeu aos interesses ingleses e com a sua ajuda conseguiu retirar definitivamente as tropas francesas. Sendo assim, o movimento progressista estava destinado à perseguição dos conservadores, provocando o exílio em massa dos liberais. A intensa perseguição

---

<sup>1</sup> SARAIVA, José Hermano. **História Concisa de Portugal**. Mira-Sintra: Europa-América, 1996. pp. 264-265.

aos simpatizantes da causa francesa atribuiu uma conotação antiliberal ao sentimento patriótico, ou seja, enquanto o patriotismo se alinhava ao tradicionalismo, as ideias progressistas eram reconhecidas como antinacionais<sup>2</sup>.

Em contrapartida, enquanto as Cortes estavam instaladas no Brasil, Portugal foi governado por uma junta de governadores que ficava a mercê das decisões tomadas no Rio de Janeiro. A inversão na dinâmica metrópole/colônia ficava cada vez mais clara com a abertura dos Portos em 1808 e com a elevação do Brasil a Reino Unido em 1815, medidas de autonomia econômica e política que corroboravam para que o espírito dos portugueses ficasse cada vez mais ressentido.

Ademais, a ausência de poderes centrais na metrópole foi agravada pela situação do Exército, o apoio britânico para a retirada dos franceses foi a custo da permanência e da influência de oficiais ingleses em decisões políticas e militares. A crise instalada após a invasão fez crescer a miséria e aumentou o crédito do Exército, resultando no aumento dos fundos destinados às práticas militares. Em 1820, 75% das receitas eram absorvidas pelas forças armadas<sup>3</sup> que estavam a comando dos ingleses, quadro este que gerava muita insatisfação, inclusive entre os militares.

A figura do general William Carr Beresford<sup>4</sup> concentrava parte considerável dos fatores que acarretavam em divergências entre os militares e na relação destes com o governo civil. Em 1815, o general britânico desejava um novo regulamento para o Exército, o que demandaria uma despesa extraordinária, além disso, privilegiava os oficiais ingleses no comando em detrimento dos portugueses. Tais condições motivaram o movimento Gomes Freire<sup>5</sup> em 1817, conspiração que visou destituir tanto Beresford como os governadores da Junta para que Gomes Freire de Andrade restabelecesse a ordem por meio de princípios liberais. A revolta não teve êxito e a maioria dos partícipes foi condenada a morte, entre eles o principal general insurreto. A retaliação direcionada aos dissidentes favoreceu o surgimento da prática clubista como meio de organização informal.

---

<sup>2</sup> Idem. Ibidem. pp. 264-272.

<sup>3</sup> Idem. Ibidem. pp. 274-275.

<sup>4</sup> William Carr Beresford (1768-1854), general enviado pela Grã-Bretanha para conter o avanço napoleônico em terras portuguesas, obteve gradualmente o aumento de poder e de influência.

<sup>5</sup> Gomes Freire de Andrade foi um general que esteve à frente do Supremo Conselho Regenerador de Portugal, Brasil e Algarves. VARGUES, Isabel Nobre. "O Processo de Formação do Primeiro Movimento Liberal: a Revolução de 1820". In: MATTOSO, José. **História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 47-48.

Os governantes estabeleceram a proibição de associações secretas do tipo clubista, todavia, isso não impossibilitou a formação delas que, mesmo com as repressões, mantiveram ações revolucionárias entre os anos de 1814 e 1820. O Supremo Conselho Regenerador direcionou a conspiração Gomes Freire em 1817, enquanto o Sinédrio, fundado em 1818, impulsionou a Revolução de 1820. A organização em forma de clubismo mantinha-se ainda em proporções internacionais, ferramenta que desempenhou papel determinante para o liberalismo militante dos anos seguintes<sup>6</sup>.

Ações e pensamentos revolucionários fizeram parte dos fatores que compunham os sentidos de mudança no século XIX. No início do *oitocentos*, ainda era incipiente o pensamento crítico frente às novas determinantes econômicas, sociais e políticas impostas pelas Revoluções Industrial e Francesa. Fatores históricos como esses impactaram as mentalidades e, juntamente com o legado racionalista dos iluministas, impuseram novas questões e aspirações que apontavam e possibilitavam um mundo melhor. O surgimento de diretrizes no campo filosófico, na política, nas artes, na memória, abriu o século e iria originar novas perspectivas para as relações sociais.

O Sinédrio exemplifica esse primeiro movimento de crença em uma nova sociedade, embora seja necessário colocar em termos suas tendências burguesas e, no limite, diferenciar suas propostas daquelas que eram características das revoluções liberais. Seus componentes eram comerciantes, mas também proprietários e militares nobres. A burguesia portuguesa contava com uma classe média de proprietários rurais que não aspiravam a mudança nos moldes franceses. Nesse sentido, com seu perfil nobiliárquico, os integrantes do Sinédrio tinham por essência a aceitação de uma erudição assente num tipo de liberalismo que não era propriamente econômico, mas que valorizava a leitura e o conhecimento de livros estrangeiros que circulavam no ambiente universitário e nas lojas maçônicas, nesses termos é que se pode qualificar a revolução de 1820 como burguesa<sup>7</sup>.

Nascia assim uma insurreição em que a teoria detinha a supremacia frente às questões e aos problemas concretos da nação, a teoria encontrou sua expressão máxima no respaldo jurídico. Apesar dos ecos da Revolução de 1820 terem se estendido durante todo o século, o demasiado apego teórico iria deixar lacunas sociais. Liberdade e igualdade que eram ali exaltadas não atendiam grande parte da gente portuguesa, e essa dívida para com as questões de natureza social continuaria abalando a ordem e

<sup>6</sup> Idem. Ibidem. p. 47.

<sup>7</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* pp. 278-279.

possibilitaria a ascensão de propostas mais radicais, como as socialistas e/ou republicanas na década de 1870.

### *A Revolução de 1820*

Em 24 de agosto de 1820, teve início a primeira Revolução Liberal que extinguiu o regime absolutista e estabeleceu a monarquia constitucional como marco de uma nova era. A ausência do general Beresford que havia se dirigido ao Rio de Janeiro a fim de enrijecer e de fortalecer ainda mais o protetorado inglês com o aval de D. João VI, abriu o caminho para que os integrantes do Sinédrio articulassem forças e iniciassem a revolução no Porto, ali se estabeleceu a Junta Provisional.

Tentando combater a insurreição portuense, a Regência instalada em Lisboa organizou militares no intuito de inibir o avanço revolucionário e convocou as Cortes para 15 de novembro. Na contramão às decisões tomadas pelos lisboenses, a Junta do Porto marchou rumo a capital, todavia, o que poderia ter se desdobrado em uma guerra civil, acabou resultando na junção pacífica entre os dois governos que se uniram na Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, criando também a Junta Provisional Preparatória das Cortes. Abria-se assim o processo para a convocação das Cortes e com ele o debate constitucional<sup>8</sup>.

Em janeiro de 1821, as Cortes iniciaram as reuniões, os deputados foram eleitos por vias indiretas e eram majoritariamente liberais doutrinários formados em direito, fato este que dava sentido a supremacia teórica da revolução em que a realidade era submetida aos princípios conceituais e jurídicos. Dentre as inovações legislativas mais radicais, valorizavam-se as noções basilares do liberalismo como os direitos e deveres dos indivíduos, implicando com isso o direito à propriedade privada; foram abolidas as obrigações feudais e a censura; e a liberdade de imprensa foi proclamada<sup>9</sup>. As medidas ainda atingiram as crenças e os domínios do Antigo Regime quando deliberaram a extinção da Inquisição e quando os bens da Coroa passaram a ser domínio da nação<sup>10</sup>.

Problematizados no debate filosófico e político desde as correntes iluministas e a Revolução Francesa, setores das camadas populares foram gradativa e acentuadamente

<sup>8</sup> VARGUES, Isabel Nobre. *op. cit.* p. 52.

<sup>9</sup> POSPÍŠILOVÁ, Martinha. *A Luta entre os Liberais e Absolutistas na vida e obra de Almeida Garrett*. Brno – República Tcheca: Masarykova Univerzita, 2009. 58 f. Tese de Licenciatura, Faculdade de Letras – Departamento de Línguas Românticas e Literatura – Língua e Literatura Portuguesa, Masarykova univerzita, Brno – República Tcheca, 2009. p. 14.

<sup>10</sup> SERRÃO, Joel. *Da “Regeneração” à República*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. p. 56.

inseridos no debate institucional das nações. Mobilizações populares estavam ganhando visibilidade no decorrer do século XIX, e impunham às autoridades a responsabilidade de tratar esses novos agentes políticos. Entretanto, é preciso ter em mente que os ideais de participação política desses setores e com eles o acesso aos princípios de igualdade, de cidadania e de liberdade foram processuais. Tanto assim que a crise institucional correlata a esses novos fatores passou pelas revoluções de 1830, de 1848 e pela Comuna de Paris em 1871. Esses eventos não passaram despercebidos e os debates por eles propostos foram incorporados nos projetos políticos do *oitocentos* português.

Dessa forma, compreendem-se as razões que levaram o movimento revolucionário de 1820 a validar a mudança por meio da racionalização das leis. Doutrinários e universitários, pode-se supor que os letrados revolucionários estavam na esteira da influência iluminista e do legado de pensadores como John Locke<sup>11</sup> (1632-1704) e Charles de Montesquieu<sup>12</sup> (1689-1755), tal que, partindo da hipótese da influência de autores iluministas nas construções teóricas dos portugueses, princípios originários no jusnaturalismo ou na própria concepção das leis norteavam o novo projeto político de base jurídica. Nesse sentido, o debate conceitual foi anexado à nova constituição de 1822. Daí a importância de compreender como foi elaborada para esclarecer as suas implicações e limitações para uma sociedade mais justa e igualitária.

Na Constituição sobressaía a soberania nacional por meio da eleição de representantes, a nação teria que declarar a vontade coletiva e expressá-la em forma de lei; o poder parlamentar exerceria a supremacia em detrimento do poder real; somente uma Câmara compreenderia as Cortes, com mandato bienal e eleita por voto universal e direto, excetuando-se frades, analfabetos e mulheres; o rei não poderia intervir no regimento das Cortes, seu exercício restringia-se ao executivo<sup>13</sup>.

A Constituição liberal portuguesa validava o princípio de soberania nacional em que predominava o poder parlamentar frente ao poder régio<sup>14</sup>. Os vintistas objetivavam zelar pelos direitos do homem e do cidadão; garantir a liberdade e a igualdade na lei; exaltando a soberania nacional e o governo representativo. Essas concepções poderiam se manifestar tanto no regime republicano como no monárquico, mas, cabe ressaltar,

---

<sup>11</sup> Filósofo inglês que se apropriou das concepções jusnaturalista e contratualista, foi um dos principais teorizadores do liberalismo.

<sup>12</sup> Filósofo iluminista que formulou a teoria de separação dos poderes executivo, legislativo e judiciário, influenciando na elaboração de constituições de diferentes nações.

<sup>13</sup> SARAIVA, José Hermano. **op. cit.** p. 281.

<sup>14</sup> POSPÍŠILOVÁ, Martinha. **op. cit.** pp. 14-15.

que após a Revolução Francesa se fortaleceu uma aversão à ideia republicana, sendo assim, na década de 1820, o sistema monárquico ainda era aplicável no projeto liberal<sup>15</sup>.

Além disso, declarar que todos os portugueses eram cidadãos pressupunha romper com um passado recente, porém, enraizado na estrutura social. Antes da Constituição, a lógica social que enquadrava os indivíduos era dada por membros que se integravam a diferentes corpos sociais, mantidos por diferentes privilégios e liberdades garantidos pelo rei, de acordo com a lei natural e com a tradição. Sendo assim, não havia apelo aos direitos universais e nem a nacionalidade. Os membros não pertencentes ao clero e à nobreza adquiria o estatuto por meio da vizinhança e da residência, embora, o título de cidadão ficasse restrito somente aos residentes da cidade que estavam no rol dos que poderiam ser eleitores e elegíveis para cargos municipais<sup>16</sup>.

Em tais circunstâncias de transição, fazer de todos os súditos cidadãos implicaria fazer do cidadão um vassalo dotado de direitos<sup>17</sup> e essa concepção alinhava-se ao fundamento liberal que também foi incorporado na lógica de representatividade, o princípio de independência individual. A ideia de soberania nacional conota o efeito indivisível, ela seria única e inalienável, a delegação do seu exercício somente seria aceitável pelo modelo liberal da representatividade. Eleitos, os representantes exerceriam a soberania, negligenciando, assim, o monarca como ser representante. O texto de 1822 protocolou os direitos e deveres individuais e com eles o direito e defesa da pessoa e dos bens; a liberdade consistia em não ser obrigado a fazer o que a lei não exigia<sup>18</sup>. Nesses termos, nota-se a importância do indivíduo, tanto no zelo por seus direitos, garantindo sua independência pessoal, como para a formação da própria soberania, como se de cada parte individual o todo soberano dependesse.

Entretanto, essa nova sociedade pretendia se formar com base na racionalização, as garantias destinadas aos indivíduos não suportariam a soberania como estava sendo proposta e o direito de eleger e de ser eleito expressava bem esse desencontro de ideais liberais. Se o direito à participação nas eleições era restrito aos cidadãos que tinham seus bens garantidos por lei, o princípio excluiria grande parte da sociedade, e como isso se justificava já que os ideais liberais de inclusão tendiam ao cosmopolitismo?

<sup>15</sup> SERRÃO, Joel. **Da “Regeneração” à República**. op. cit. p. 59.

<sup>16</sup> RAMOS, Rui. “Para uma história política da cidadania”. In: **Análise Social**, 2004, vol. XXXIX, pp. 547-569, 2004. pp. 548-549.

<sup>17</sup> SKINNER APUD RAMOS, Rui. “Para uma história política da cidadania”. op. cit. p. 549.

<sup>18</sup> CANOTILHO, Joaquim Gomes. “As Constituições”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 127-128.

Em 1820, religiosos, mendigos e criados não tinham direito de votar. Em 1822, a medida excludente se estendia aos analfabetos (maioria dos homens adultos). Com base nos argumentos de Montesquieu e de Benjamin Constant<sup>19</sup> (1767-1830), os vintistas defendiam a ideia de que só a educação poderia fazer com que desenvolvesse nos indivíduos o sentimento de bem comum. As categorias listadas acima, juntamente com as mulheres, seriam seres sociais suscetíveis de manipulação, suas escolhas poderiam não ser condizentes com suas próprias vontades, não tinham condições para uma vida autônoma e independente. Todavia, uma educação de qualidade dependia de bens e de rendimentos necessários para que o indivíduo se dedicasse à instrução, a relação entre instrução e propriedade era tão próxima que em 1826, a educação foi substituída pelo rendimento para categorizar o cidadão e sua inserção na comunidade política<sup>20</sup>.

Nota-se, então, que o processo liberalizante, ao invés de promover a igualdade, estava formalizando com novas prerrogativas a exclusão. A realidade portuguesa não era compatível com os novos ideais, uma relação intratável nesse primeiro momento do século XIX. Sendo assim, o liberalismo clássico se apegou ao sentido evolutivo das coisas. A história universal foi adotada como elemento argumentativo das condições defendidas, pois designava o aperfeiçoamento do espírito humano por meio de etapas que os seres em conjunto e individualmente teriam que passar. Assim afirmava Locke para justificar a concretização da sociedade política. Inovador, o sentido teleológico permitiu anunciar o desaparecimento futuro das desigualdades através do direito, além de justificar a permanência de algumas desigualdades<sup>21</sup>.

Nesse sentido, a moralidade igualitária estava sendo anunciada sem, no entanto, impactar em reformas realmente inovadoras para a maioria dos portugueses e sem afetar a consciência “justa” dos renunciadores do bem comum. A base racional e jurídica estava sendo posta em prática, o que provavelmente acarretava num sentimento de dever sendo cumprido com os credos doutrinários da filosofia liberal. Contudo, as contradições do novo regime constitucional iriam permanecer e talvez por isso a nova Constituição tenha sobrevivido tão pouco. Se por um lado a mudança não contemplava a grande maioria que estava a mercê das decisões dessa elite erudita e que por isso se manteve indiferente ao processo revolucionário, por outro afetava ainda setores mais

---

<sup>19</sup> Defensor da liberdade, foi escritor e político, suas principais teorias eram sobre a organização do Estado, o princípio da soberania e as noções de liberdade.

<sup>20</sup> RAMOS, Rui. “Para uma história política da cidadania”. op. cit . pp. 550-551.

<sup>21</sup> SILVA, Cristina Nogueira. “Conceitos oitocentistas de cidadania: liberalismo e igualdade”. *Análise Social*, 2009, vol. XLIV (192), pp. 533-563. p. 542.

tradicionais da sociedade como o clero e a nobreza. Sem o apoio massivo das camadas populares seria difícil o regime liberal se sustentar no poder.

*Contrarrevolução: a Carta Constitucional e a Guerra Civil*

Além das condições internas, os liberais eram ameaçados pela conjuntura internacional. Áustria, Prússia, Rússia e França mantiveram uma campanha antiliberal que pretendia restabelecer na Europa o regime absolutista em nome da Santa Aliança.

Assim como as influências externas fomentaram práticas revolucionárias, elas também motivaram a articulação de tendências conservadoras. Terceiro filho de D. João VI com D. Carlota Joaquina, D. Miguel regressou com a Corte em 1821, politicamente, ele se aproximava mais do conservadorismo antirrevolucionário de sua mãe do que das ideias moderadas de seu pai. Foi D. Miguel quem liderou a insurreição que pôs fim a primeira experiência liberal em 1823, o golpe que ficou conhecido como Vila Francada aboliu as Cortes e a Constituição. Um ano depois, porém, o infante insurreto prendeu ministros do governo e tentou um novo golpe contra seu pai que ficou conhecido como Abrilada, no entanto, D. João VI conseguiu reprimir a revolta e mandou seu filho ao exílio em Viena.

Todavia, a morte de D. João VI não tardaria, o que iria dificultar ainda mais a conquista da estabilidade política e faria com que uma figura importante que até aquele momento se manteve ausente nos acontecimentos de Portugal participasse do cenário e dos desdobramentos daí decorrentes. Com a morte do rei em 1826, o governo foi assumido pela regência que legitimou D. Pedro IV, então imperador do Brasil, como rei. Tentando manter a recente independência do Brasil, D. Pedro encontrou a seguinte solução: outorgou a Carta Constitucional e abdicou do trono português desde que sua filha de sete anos, D. Maria da Glória, o assumisse, para tanto, quando alcançasse a maioridade, ela deveria se casar com o tio D. Miguel. Nesse interim a regência estaria a cargo de D. Isabel Maria, quarta filha de D. João VI.

A intenção de D. Pedro era clara, agradar todos os ânimos, progressistas, moderados e conservadores, para que Portugal reencontrasse a paz política sem com isso abrir mão do trono brasileiro. Mas suas pretensões não se mostraram aplicáveis na medida em que a década de 1820 se configurou como um cenário conflituoso, tanto que as tentativas de mudanças político-sociais como as ideias liberalizantes fizeram com que se estabelecesse uma tensão contínua que se agravava cada vez mais, com isso,

encontrar um meio plausível para solucionar os problemas poderia gerar desconfianças e abrir caminhos para novos rumos políticos.

Numa perspectiva geral a Carta Constitucional não era tão progressista. Diferentemente da Constituição de 1822, o texto estabelecia quatro poderes, a Câmara dos Pares e dos Deputados comportariam o poder legislativo, a primeira era constituída por número ilimitado de eleitos (hereditários) pelo rei com garantia vitalícia, os integrantes da segunda tinham como critério a propriedade e o voto indireto; manteve-se o poder executivo e o judicial e foi acrescentado o poder moderador, por meio deste o rei designava a chefia do Estado, convocava, adiava ou suspendia as Cortes, demitia os ministros e recusava as promulgações dos parlamentares<sup>22</sup>.

Contrariamente ao modelo democrático e liberal de 1822, a Carta, por mais que significasse uma medida conciliadora, reafirmava a monarquia frente às decisões da nação que antes poderiam ser exercidas pelo viés democrático na ideia de representatividade em uma única câmara. Sendo assim, “o poder constituinte monárquico existe antes do poder constituinte democrático<sup>23</sup>”. Mas esta contraposição não iria ficar restrita somente na figura do rei, a Câmara dos Pares garantia a setores marginalizados na revolução liberal a retomada de poder, clero e nobreza se faziam presentes, ao seu exercício ainda caberia o conhecimento dos crimes da família real, de deputados, de ministros e de conselheiros do Estado<sup>24</sup>. Nesses termos, retomava-se uma política protecionista ligada aos estamentos que representavam o Antigo Regime e por isso pode-se afirmar que a Carta era mais conservadora do que progressista.

O sentido progressista se mantinha pela constitucionalidade e pela noção de representatividade, esta, porém, limitou-se nas eleições indiretas e censitárias, havia as eleições de eleitores e de representantes. No processo censitário de propriedade, os que eram considerados cidadãos elegiam os eleitores da província nas assembleias paroquiais, estes por sua vez elegeriam os representantes da Nação<sup>25</sup>.

D. Miguel aceitou o acordo e se propôs a jurar a Carta Constitucional, mas sua predisposição em adotar uma política conservadora encontrava eco entre os absolutistas que o queriam no poder; os liberais estavam ressentidos e insatisfeitos com a Carta; a perda do monopólio e a independência do Brasil feriam o orgulho português e implicava, na prática, perdas significativas para a receita; a Espanha restaurada fazia

<sup>22</sup> POSPÍŠILOVÁ, Martinha. *op. cit.* p. 20.

<sup>23</sup> CANOTILHO, Joaquim Gomes. *op. cit.* p. 130.

<sup>24</sup> Idem. *Ibidem.* pp. 131-132.

<sup>25</sup> Idem. *Ibidem.* p. 132.

pressão ao apoiar a linha absolutista com dinheiro e armamento<sup>26</sup>. Em 1828, quando D. Miguel retornou e as Cortes se reuniram o infante foi aclamado rei absoluto. Tão logo a Carta foi abolida iniciou o terror miguelista contra os liberais que foram obrigados a emigrar em massa para não serem presos, mortos ou espoliados de seus bens<sup>27</sup>.

Se a revolução liberal se concretizou sem derramamento de sangue, o movimento contrarrevolucionário acreditou na retaliação violenta como método mais eficiente para acabar de vez com a ameaça ao Antigo Regime. A Guerra Civil (1828-1834) apresentou novos contornos políticos, além dos letrados e dos militares, a causa liberalizante conseguiu novos adeptos. Entre os mais de 600 presos pela política miguelista estavam comerciantes, pessoas com profissões populares como criados, alfaiates, ferreiros, barbeiros e sapateiros, funcionários públicos e eclesiásticos<sup>28</sup>.

A ilha Terceira aderiu à causa e serviu como resistência ao reunir as forças dissidentes que estavam dispersas, porém, fortalecidas pelo arranjo internacional que novamente se inclinava de forma favorável às aspirações progressistas. Neste período, a França sofreu um movimento inverso em decorrência da Revolução de 1830, motivando o reavivamento do movimento liberalizante, uma atmosfera que fortalecia os ânimos progressistas no ambiente internacional e que foi fundamental para a articulação da resistência para combater o miguelismo.

D. Pedro finalmente abdicou a coroa brasileira e se juntou aos expatriados em defesa da Carta Constitucional, uma aliança um tanto controversa já que a Carta outorgada por ele, que após abdicar dos dois tronos ficou apenas com o título de Duque de Bragança, mantinha princípios antidemocráticos enquanto os liberais seguiam uma linha mais radical para fins de participação política. Todavia, para sustentar a ordem contra um inimigo comum a aliança se fazia necessária.

Para além dos domínios de seu irmão, o Duque organizou um governo independente, primeiramente nos Açores para, em seguida, se estabelecer no Porto em 1832, onde reuniu uma armada de 7.500 homens contra 80.000 de D. Miguel. Concentrados no perímetro portuense, o pequeno exército conquistou o apoio da população que colaborou com trabalho, dinheiro e aumentando o contingente de soldados, construíram, inclusive, fortificações em torno da cidade. Acessível ao mar, a

<sup>26</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* p. 286.

<sup>27</sup> SERRÃO, Joel. *Da “Regeneração” à República*. *op. cit.* pp. 76-77.

<sup>28</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* pp. 287-288.

região contribuía com o abastecimento de armas, mantimentos e com a chegada de novos homens comprados ou recrutados na França e na Inglaterra<sup>29</sup>.

Mesmo com número diminuto, o exército de D. Pedro conseguiu se organizar de tal forma que em 1833, tropas foram enviadas ao Algarve, região que fica mais ao sul de Portugal, enquanto o Porto fica a noroeste. A estratégia era dispersar, mudar a atenção e as investidas das tropas miguelistas na região do Porto. As províncias meridionais não estavam preparadas para a guerra, sendo assim, os liberais conseguiram chegar a Lisboa quase sem resistência em aproximadamente um mês. A guerra ainda se prolongou por mais um ano após a conquista da capital, momento decisivo para a perda progressiva dos absolutistas que se efetivou em 1834, enquanto D. Miguel foi punido com o exílio<sup>30</sup>.

D. Maria II finalmente assumiu o trono e a Carta passou a vigorar novamente, sua aplicabilidade, juntamente com os decretos de Mouzinho da Silveira (1780-1849), resultaram em alguns avanços para a política liberal. Sem dúvida alguma, Mouzinho foi um ator determinante para a concretização do liberalismo português, esteve ao lado de D. Pedro que o nomeou ministro da Fazenda e da Justiça em 1832, ainda no governo independente<sup>31</sup>. Seus decretos priorizavam a liberdade econômica e, para garanti-la, embora tenha favorecido o mercado imobiliário e com ele o aumento da produtividade, o legislador sacrificou parte expressiva dos privilégios eclesiásticos, por exemplo, aboliu o dízimo e promoveu a secularização de alguns conventos em 1834, medida que iria se intensificar durante o século e na efetivação da república<sup>32</sup>.

De início, o confisco de pequenas e de grandes propriedades do clero fomentou a venda imobiliária, ampliando o acesso aquisitivo de bens devido ao baixo custo gerado tanto para pequenas como para grandes propriedades. Entretanto, mesmo com o baixo custo, eram poucos os que poderiam arcar com o valor da venda, sendo assim, o número de propriedades disponíveis era desproporcional ao número de compradores, o resultado foi a consolidação da grande propriedade sem uma reforma agrária que contemplasse os menos abastados, ocasionando um impacto social desfavorável nesse sentido. As propriedades que não eram vendidas continuavam como bens nacionais e se constituíram em reservas do governo em tempo de crise<sup>33</sup>.

<sup>29</sup> POSPÍŠILOVÁ, Martinha. *op. cit.* pp.23-24.

<sup>30</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* p. 289.

<sup>31</sup> SERRÃO, Joel. *Da “Regeneração” à República.* *op. cit.* p. 93.

<sup>32</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* pp. 293-294.

<sup>33</sup> Idem. *Ibidem.* pp. 293-294.

Mas, a terra na concepção de Mouzinho só teria valor se fosse produtiva, daí decorre a investida contra os bens do clero e a valorização do trabalho. Pois,

(...) o grande princípio da economia pública é desfazer quantos obstáculos se opuserem ao máximo desenvolvimento da faculdade de trabalhar (...) vão passando os tempos em que se entendia que a terra tinha um valor antes de regada com o suor dos homens (...). O clero tomado no sentido lato (...) absorve maior rendimento do que o da Nação e a priva de dois terços da sua faculdade contribuinte (...). Os interessados nos abusos buscam o seu ponto de apoio no céu para devorarem a terra<sup>34</sup>.

A reflexão sobre o posicionamento do indivíduo, principalmente sobre seus direitos e deveres, fora demasiadamente discutida pelos vintistas que a colocou na ordem filosófica-jurídica. A demanda modernizante e a insistência da crise institucional influenciaram uma nova perspectiva que iria aprimorar a filosofia liberal: a vertente econômica-social que ganhou mais força nos anos de 1830. Pensar o valor individual juntamente com o valor do trabalho era mais uma etapa na realização do capitalismo. As décadas ulteriores iriam aperfeiçoar o sistema, a modernização com o investimento em infraestrutura na década de 1850, seria mais uma prova dessa lógica processual.

Modernizar a nação requeria fomentar novos valores, um processo árduo e demorado para os portugueses, provavelmente por razões de mentalidade e de tradição. Novos valores nesse caso implicava contrariar tradições arraigadas durante séculos, isso significava, por exemplo, se contrapor à Igreja, às classes dominantes, ao sistema político-absolutista e ainda a três séculos de comodismo econômico ocasionado pela relação metrópole-colônias que dificultava o desenvolvimento da produção independente. A Revolução Industrial e a Francesa demandaram novas formas de organização, demanda esta que perdurou durante todo século, em que cada período correspondia a um novo avanço na consolidação de uma nova sociedade.

A perda do monopólio comercial brasileiro e a falta de estabilidade administrativa e econômica que favorecesse a produtividade contribuíram para que se agravasse a balança comercial. Diagnosticado o déficit e para reverter o quadro de crise, Mouzinho entendia que, além da questão da terra, seriam necessárias medidas que favorecessem a nova proposta econômica, assim foi feita a reorganização da política alfandegária, a exportação passou a ser permitida em qualquer porto e os produtos nacionais pagavam o imposto único de um por cento do seu valor. Estabelecia-se, então,

---

<sup>34</sup> SILVEIRA, José Xavier Mouzinho da. APUD SERRÃO. Joel. Da “Regeneração” à República. op. cit. pp. 95-96.

a lógica socioeconômica e política da burguesia europeia<sup>35</sup>. Assim avançava o sistema capitalista em Portugal, as aspirações liberais em forma de conceitos e de leis nos anos de 1820, construíram um ambiente e as condições propícias para o desenvolvimento e a regulamentação da propriedade na década seguinte.

O acesso aos direitos políticos e o desenvolvimento da política econômica transcendiam em parte o modelo do Antigo Regime ao passo que impulsionavam a formação de uma nova classe de proprietários. No entanto, as reformas eram direcionadas para as camadas mais abastadas e/ou para os produtores em potencial. Assim como no movimento vintista em que as camadas populares foram excluídas da participação política, a reforma econômica também as excluía. A marginalização dos menos favorecidos econômica e socialmente deixou máculas profundas e ecoou na voz de Antero de Quental<sup>36</sup> quando afirmou, quatro décadas depois, que a revolução burguesa havia sido incompleta, pois seu produto foi somente a formação de uma “aristocracia do dinheiro e da propriedade”, quando os interesses dessas respectivas classes foram satisfeitos seu pensamento e sua vontade foram exauridos, assim, a continuidade do poderio burguês seria nociva ao desenvolvimento social<sup>37</sup>.

*A instabilidade permanece: Setembrismo (1836-1842)*

O curto período entre os sucessivos eventos históricos que marcaram a primeira metade do século XIX, mostram que os ânimos e os projetos políticos destinados à melhoria da situação do país eram constantes e incansáveis. Essa série de eventos elucidada como as políticas não davam conta da demanda de modernização que pesava sobre a nação como um fator de abatimento, mas também de motivação. Talvez fosse essa dicotomia a principal razão da ausência de estabilidade que originou e foi consequência das inúmeras tentativas de reformas. A intenção de promover melhorias era constantemente confrontada por opiniões e movimentos contrários, dificultando ou mesmo não oferecendo tempo suficiente para que as reformas pudessem apresentar resultados positivos. Foi assim com a constituição liberal que vingou durante o curto período de 1822 a 1823 e com a Carta Constitucional entre os anos de 1826 e 1828.

<sup>35</sup> SERRÃO, Joel. *Da “Regeneração” à República*. op. cit. pp. 95-96.

<sup>36</sup> Antero de Quental (1842-1891) foi poeta e socialista, um dos principais letrados que se contrapôs ao regime monárquico-constitucional na década de 1870.

<sup>37</sup> QUENTAL, Antero de. “O pensamento social”. In: SERRÃO, Joel. *Prosas Sócio-Políticas: publicadas e apresentadas por Joel Serrão*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1982. p. 353.

Ademais, o preço de uma guerra civil parece não ter sido suficiente para um acordo nacional entre as diferentes correntes. Como uma sina, a restauração da Carta Constitucional, instituída por D. Maria II que assumiu o trono após a Guerra Civil, estava fadada a vigorar durante pouco tempo<sup>38</sup>, sua vigência se estendeu somente entre os anos de 1834 e 1836. Entretanto, as questões relativas à miséria, ao alto índice de analfabetismo, à fome e as tensões entre grupos políticos distintos ainda persistiam. Além disso, e mais uma vez, a vitória liberal não garantiu a participação de populares<sup>39</sup>.

Após a vitória ante os absolutistas e dando continuidade ao arranjo político do início do século, porém, com demandas novas e mais desenvolvidas, eram duas as principais correntes do movimento protopartidário na década de 1830, os moderados e os progressistas. Os moderados eram os *Cartistas*, defendiam os princípios constitucionais outorgados por D. Pedro e os progressistas eram os *Constitucionalistas*, mais radicais, almejaram o retorno do exercício da constituição vintista. Em setembro de 1836, os constitucionalistas se revoltaram em defesa do modelo inspirador vintista. O direcionamento militar herdado dos anos de 1820 e seu papel determinante na Guerra Civil não deixariam os militares ausentes nos desdobramentos de 1836. Ex-combatentes, generais como Duque da Terceira, Marechal Saldanha e Duque de Palmela adquiriram prestígio junto à opinião pública e se mantiveram presentes na política, acreditando que o Governo tinha um débito com eles<sup>40</sup>.

Somente em termos a composição social dos progressistas dissidentes de 1836, pode ser considerada popular, pois a falta de instrução juntamente com um operariado incipiente dificultavam o desenvolvimento de uma consciência de classe. Sendo assim, o perfil popular adquirido atribuía-se ao fato de antigos combatentes terem se concentrado em Lisboa em busca de emprego, suas motivações e tendências políticas deviam-se às lembranças da guerra e à permanência de clubes políticos<sup>41</sup>.

O levante em 9 de setembro surtiu efeito e logo a rainha cedeu ao movimento e às manifestações que aclamavam a Constituição de 1822, no dia 10 de setembro a Carta perdia o valor e em seu lugar assumia a Constituição liberal. Além disso, mesmo com a ressalva do peso militar no movimento, em certo sentido a revolução de setembro tinha peso popular na medida em que reivindicava a Constituição de 1822, portanto,

<sup>38</sup> A durabilidade constitucional somente iria se afirmar com o Golpe de Estado em 1842, que pôs em vigência a Carta até a proclamação da República em 1910.

<sup>39</sup> POSPÍŠILOVÁ, Martinha. *op. cit.* p. 25.

<sup>40</sup> Idem. *Ibidem.* p. 25.

<sup>41</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* pp. 299-300.

proclamava novamente o princípio da soberania nacional, contrapondo-se à soberania do rei. Mesmo que a Constituição vintista contemplasse de forma limitada a cidadania plena e democrática, em princípio, ela defendia este ideal. Retomar tal fundamento sugere que esse debate ainda permanecia vivo na ala progressista.

Em contrapartida, porém, os ânimos continuavam exaltados, tanto cartistas como setembristas protagonizaram sublevações fracassadas que visavam impedir a efetivação das duas respectivas correntes rivais. Em 1837, por exemplo, eclodiu a *revolta dos marechais* que, liderada pelo duque de Saldanha e seguida por grupos militares e conservadores descontentes com a revolução de setembro, defendia a restituição da Carta Constitucional. Em março de 1838, revolucionários descontentes com o rumo da revolução se reuniram sob a liderança de Soares Caldeira, então diretor da Guarda Nacional, ao tentarem insurgir contra o governo foram cercados no Rossio pelas tropas governamentais que pôs fim ao movimento com uma forte repressão. Os revoltosos ficaram conhecidos como *arsenalistas*, pois eram artífices do Arsenal da Marinha. As investidas contra os mais radicais acabou por enfraquecer a causa setembrista<sup>42</sup>.

Na tentativa de minimizar as tensões e reproduzindo o exemplo de D. Pedro IV quando outorgou a Carta em 1824, uma nova Constituição foi jurada em 1838, visando atender aos interesses de cartistas e de setembristas. De 1822 até o final da década de 1830, três Constituições foram promulgadas, refletindo a instabilidade geral que abatia os governantes e setores descontentes, crise política que estava sendo acompanhada pelo agravante econômico e que atingia principalmente os segmentos populares.

Nessa atmosfera conciliatória, o texto de 1838 manteve o sistema bicameral instituído pela Carta, porém, com alguns ajustes já que o princípio da soberania popular era defendido pelos setembristas. O poder moderador foi extinto, mantendo assim a repartição entre os três poderes, executivo, judiciário e legislativo. Quanto ao legislativo, a medida que simbolizava as relações do Antigo Regime e que favorecia a classe de nobres por meio de uma política protecionista em que o rei nomeava senadores com cargos vitalícios e hereditários foi abolida da Câmara Alta, passando a valer o voto direto, enquanto o exercício do representante passou a ser temporário<sup>43</sup>.

Mesmo com as mudanças articuladoras e pacificadoras, a questão da soberania que novamente foi trazida à tona não poderia passar despercebida. Esse debate rompeu toda lógica do Antigo Regime e mostrou-se como um processo duradouro tanto nas

<sup>42</sup> Idem. Ibidem. **op. cit.** pp. 300-301.

<sup>43</sup> Idem. Ibidem. pp. 301-302.

revoluções francesas que percorreram o início do século XIX, como na particularidade da conjuntura portuguesa. Os problemas relacionados à soberania eram fundamentais na medida em que davam sentido aos projetos políticos. Assim ela foi problematizada nas correntes absolutista, moderada e liberal. Ainda em 1838, a questão estava longe de ser encerrada, mesmo porque, a durabilidade da Constituição seria curta, ela se estenderia até 1842, quando Costa Cabral restabeleceu a Carta por meio de um golpe de Estado.

*A busca pela estabilidade: cabralismo*

No período seguinte ao ano de 1842, o ideal revolucionário passou a dar lugar às políticas reformistas, a década de 1840 foi importante uma vez que as instituições alcançaram a estabilidade necessária para promover o avanço econômico e o progresso do país que marcariam os anos de 1850. António Bernardo da Costa Cabral foi uma figura importante para essa conquista, partidário da revolução de 1836, em 1839, Costa Cabral já apresentava um posicionamento mais moderado, deixando a causa setembrista para aderir a cartista, nesse mesmo ano assumia o ministério da Justiça. Com novas determinações, conquistou o apoio de D. Maria II. Em 1842, direcionou o golpe de Estado no Porto, ali organizou uma Junta Provisória de Governo, derrubando a Constituição que havia jurado em 1838 e restaurando, em nome da ordem, a Carta Constitucional. Logo após o golpe assumiu o posto de ministro do Reino. Apesar de sua origem popular, Costa Cabral aderiu aos movimentos políticos se permitindo mudar de referência e se tornando um dos mais importantes estadistas de Portugal.

Por meio de uma política centralizadora e de reformas no sistema tributário, o governo passou a intervir demasiadamente nas autarquias, sua política reformista passou a desagradar muitos, inclusive, setores populares<sup>44</sup>. Com o retorno do voto censitário e durante a administração sem interrupções de Costa Cabral (1842-1846), o objetivo do governo cabralista se pautou no desenvolvimento do país por meio da ordem. Assim, o liberalismo teria que ser articulado com a questão nacional.

A lógica de uma sociedade senhorial que se mantinha graças ao império colonial dificultava a implementação de políticas progressistas, entretanto, não bastaria superá-la, antes seria necessário aceitá-la como um problema que fazia parte da sociedade. Em contrapartida, a burguesia se esforçava com projetos inovadores visando o desenvolvimento econômico e social nos conformes de uma conjuntura possível. A

<sup>44</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* pp. 303-304.

resultante desses esforços e dessas forças contrárias foi um programa sociopolítico que zelasse pela conservação e pela inovação possíveis. Nesse sentido, o que se buscava era a “(...). Conservação do Império e das ‘boas’ tradições sociais; inovação ao nível do Estado, cuja soberania passaria residir ‘em a Nação<sup>45</sup>’”. Nesse momento, o debate sobre a soberania que antes se configurava em polos opostos, entre o monarca e a população, parecia conciliar-se no ideal nacional e no bordão da Regeneração. Sendo assim, o programa regenerador acabava por priorizar reformas ou invés da revolução, reunindo nesse compromisso o antigo e o novo<sup>46</sup>.

Costa Cabral resgatou a Carta Constitucional, mas foi além ao implantar um plano de governo, um ideal regenerador/conciliatório que em curto prazo não conseguiu o propósito desejado, porém, abriria espaço para a paz regeneradora na década seguinte.

Caracterizado como governo de barões, o cartismo cabralista era favorecido pela Corte e pelas eleições censitárias que ditavam os avanços capitalistas pela lógica da evolução materialista, estreitando a dependência econômica frente aos mercados ingleses e franceses. Consequentemente, o resultado desse programa foi o descaso com a maioria da população<sup>47</sup>, ao passo que os barões se aproveitavam para enriquecer através da compra das propriedades eclesiásticas, confiscadas em 1834.

Acrescentava-se a isso as medidas impopulares, se o cabralismo conquistou relativa estabilidade no seio da comunidade política, a insatisfação popular, dada pela revolta Maria da Fonte, irrompeu com forte peso contra a figura do ministro. Desta vez, porém, a sublevação partiria, pela primeira vez, de camponeses, sobretudo de mulheres concentradas em Vieira do Minho em 1846. As leis da saúde de 1845, proibiram o enterro nas igrejas, prática que era comum e que por isso ocasionou constantes protestos. O que havia começado como protestos adquiriu perfil de revolta e se estendeu para as demais regiões quando funcionários do governo faziam a relação dos bens para o lançamento de impostos, a revolta tendia então para a generalização. Logo setembristas, absolutistas e mesmo os clérigos aderiram à causa popular contribuindo para que o movimento ganhasse cada vez mais conteúdo e organização política. Contra a repressão, foram formadas juntas locais e diante da mobilização popular o governo resolveu pela demissão do governo de Costa Cabral que se exilou em Madrid.

<sup>45</sup> SERRÃO. Joel. *Da “Regeneração” à República*. op. cit. pp. 120-121.

<sup>46</sup> Idem. *Ibidem*. pp.120-121.

<sup>47</sup> Idem. *Ibidem*. pp. 128-129.

Interessante notar a importância da participação popular nos rumos institucionais. Até a Maria da Fonte a participação de populares foi teorizada de forma insuficiente ou não havia sido reivindicada por alguns dos grupos que reclamavam o poder, apesar de tardia e mesmo não sendo em prol do direito democrático de participação, os camponeses se mobilizaram e deram sentido político aos próprios grupos de oposição quando absolutistas, liberais e clérigos aderiram sua causa, conquistando uma organização administrativa capaz de derrubar um ministro.

Além do mais, a revolta da Maria da Fonte exemplifica como os camponeses estavam aquém dos debates institucionais de grupos que ansiavam o poder. Nesse sentido, a igualdade e a liberdade defendidas pelos liberais transfiguravam-se em algo ininteligível e incompreensível para aqueles que eram apegados às tradições mais simples do cotidiano, ligados às suas crenças e à sua sobrevivência. Foi somente nesses termos, quando as medidas governativas afetaram diretamente a realidade das condições de vida dos camponeses que os mesmos entenderam a necessidade de se levantar contra um governo que os oprimia, portanto, para compreender a crise na década de 1840, é necessário considerar essa importante e fundamental participação das camadas populares, para inclusive, compreender os insucessos e o que faltava para a modernização portuguesa, tão complexa e de concretização tão demorada.

Após o afastamento de Costa Cabral, a rainha, com o apoio do marechal Saldanha, empreendeu um golpe e nomeou um ministério com tendência cabralista. Quase como um desdobramento imediato da Maria da Fonte e da estratégia do governo, eclodiu nova guerra civil que ficou conhecida como Patuleia. O golpe de Estado de D. Maria II, que visava salvaguardar a Carta de 1826, foi interpretado pelos setembristas como uma afronta já que, após a demissão de Costa Cabral, seriam convocadas novas eleições que possibilitariam maior representatividade e acesso ao poder. Assim, a oposição, concentrada majoritariamente no Porto, defendia a deposição da rainha, foi nomeada uma Junta Provisória do Governo Supremo do Reino e o movimento ganhava cada vez mais amplitude nacional. A guerra durou cerca de oito meses e só teve fim quando o governo de Lisboa recorreu a ajuda estrangeira, Inglaterra e Espanha foram determinantes para obrigar os patuleias a se renderem em troca de anistia.

*A paz da Regeneração*

Cansados do extremismo político que mais fizera gerar guerras e instabilidade ao país à custa de pouco desenvolvimento político e econômico, uma nova ideia de governabilidade passou a estabelecer novas diretrizes para um desenvolvimento mais preciso, a *Regeneração*, que ultimou a impulsividade revolucionária. Transpassando a tendência revolucionária que se baseava no sistema jurídico-constitucional e que em certo sentido mostrou-se ineficiente como mediadora de interesses diversos, a reconciliação por meio da regeneração acabava por canalizar as divergências políticas.

Regenerar implicava deixar as armas em prol do progresso material. O suporte institucional para atender tal demanda continuou sendo a Carta, entretanto, a ela foi acrescentado o Ato Adicional de 1852. “Um ato adicional significa (...) uma alteração, sem descontinuidade, de um texto constitucional vigente”. O ato possibilitou a permanência dos ideais vintistas e setembristas sem deixar de prescrever a vontade dos cartistas<sup>48</sup>. Ele garantiu um viés um pouco mais democrático do que o texto de 1826, ao instituir a eleição direta ao passo que permanecia o sistema censitário que mantinha como critério, além da fortuna, a “faculdade de inteligência”, retomando, assim, o princípio iluminista defendido pelos vintistas. A pena de morte por crime político também foi abolida e as Cortes, mantendo o exemplo de 1838, poderiam intervir nos assuntos internacionais ao ratificar os tratados antes do rei<sup>49</sup>.

A paz constituída proporcionou o nascimento de partidos políticos mais próximos do sentido moderno. Os incessantes traumas entre governo e oposição condicionaram a uma prática partidária de rotativismo no poder sem grandes embates sobre questões político-sociais, pois a prioridade da política portuguesa passou a ser um programa que zelasse pelo desenvolvimento estrutural e econômico do país, a meta seria o desenvolvimento material. Nesse momento de estabilidade oportuna, as correntes políticas institucionalizaram suas forças através do Partido Regenerador, de tendência conservadora e de ideais cartistas e o Partido Histórico, mais democrático e ligado aos setembristas, que depois se assumiria como Partido Progressista. As duas frentes partidárias, porém, adotaram uma posição de centro, de compromisso com a realeza, tratava-se de liberais dispostos a reconstruir economicamente Portugal<sup>50</sup>.

Apesar de manter o modelo liberal e parlamentar europeu, o sistema de rotativismo bipartidário destacou-se em particularidades, pois quando o rei nomeava um

<sup>48</sup> CANOTILHO, Joaquim Gomes. **op. cit.** p. 137.

<sup>49</sup> Idem. *Ibidem.* p. 138.

<sup>50</sup> SARAIVA, José Hermano. **op. cit.** pp. 305-306.

novo ministério, a câmara era dissolvida e abriam-se novas eleições, tendendo a ganhar o mesmo partido que o rei tinha nomeado. Acompanhando esse processo sobressaía-se a prática caciquista<sup>51</sup> que se apropriou da utilidade do voto direto, o cacique assumia o papel de mediador entre seu respectivo partido e a população. O partido trocava os votos por favores com a ressalva de que quem estava no poder tinha maior facilidade em arcar com tais “benefícios”. A prática do caciquismo só foi enfraquecida com o surgimento dos partidos<sup>52</sup> Socialista e Republicano na década de 1870.

Os anos de 1850 e 1860 selaram a política liberal e colocaram em termos práticos o avanço capitalista, intensificando as diferenças sociais. O modelo bipartidário de alternância no poder adotado pelos portugueses fazia parte da tentativa de reproduzir no sul europeu o equilíbrio da disputa parlamentar vivenciada pelos ingleses. Para que este sistema funcionasse, o grupo que detinha o poder deveria resistir à tentação de monopolizá-lo de forma perpétua e não poderia agir de forma intolerante. Por tais razões a paz política e o progresso seriam conquistados em detrimento do esfriamento ideológico, isso possibilitava o convívio e o governo conjunto de antigos rivais<sup>53</sup>.

Neste caso, entender a sociedade em suas diferentes concepções requer a explanação dos desdobramentos políticos e econômicos que aos poucos cederam aos princípios liberais e que impactaram toda a organização e a vida de um país, principalmente quando tais princípios encontraram meios propícios na Regeneração e se estabeleceram como principal programa de desenvolvimento. A ascensão de uma elite política estava clara e quando se entende que uma elite, grupo ou facção detém o poder, isso significava que o exercício da administração pública favorece poucos em detrimento de muitos. A questão é saber como essas facções angariaram vantagens político-econômicas e foram protegidas institucionalmente enquanto a maioria, excluída do processo desenvolvimentista, carecia de um programa social mais justo.

Figura central nessas duas décadas que se seguiam, Fontes Pereira de Melo (1819-1887) fez carreira no Exército e na política, em 1852, assumiu o Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. Sua forma de governar ficou conhecida como fontismo e isso se justifica pelo fato de o ministério ser compatível com o novo

---

<sup>51</sup> A conotação caciquista se aproximava do que seria chefe de uma aldeia indígena. Idem. Ibidem. pp. 307-308.

<sup>52</sup> Idem. Ibidem. pp. 307-308.

<sup>53</sup> RAMOS, Rui. “A Formação da intelligentsia portuguesa (1860-1880)”. *Análise Social*, 1992, vol. XXVII, 483-528. p. 484.

programa de governo. A administração de Pereira de Melo não deixou a desejar quanto ao propósito de desenvolvimento material.

Nesse sentido, o programa capitalista foi direcionado para as políticas públicas, com investimentos em obras estruturais que colaboraram com o rendimento necessário do Estado liberal e com o aumento da produção, juntamente com o desenvolvimento do transporte. A política fontista tinha como finalidade diminuir as assimetrias regionais e facilitar a integração de Portugal com os demais países europeus através da rede viária de estradas e de caminhos de ferro. No tocante ao aumento da receita do Estado, Pereira de Melo recorreu aos empréstimos estrangeiros e a reorganização da dívida pública. O Estado ainda determinou o aumento da carga tributária de impostos diretos sobre os bens de consumo. Em 1855, quando estava no cargo de Ministro da Fazenda, o estadista soube ganhar apoio financeiro ao passar a imagem de acalmia e de desenvolvimento, ganhando com isso credibilidade internacional<sup>54</sup>.

O banimento dos camponeses e de alguns segmentos populares no processo desencadeado pelo confisco e venda das terras eclesiásticas se agravou no período da Regeneração. O aperfeiçoamento das vias de comunicação propiciou maior distanciamento das condições e das relações sociais, pois favorecia o desenvolvimento comercial pautado na produção de riqueza concentrada na terra e produzida pelos trabalhadores que ficavam ao dispor dessa produção. A facilidade de comercialização demandou logo o aumento da produção que por sua vez necessitava expandir as áreas de cultivo. Com isso, as terras que antes eram baldias passaram a ser cultivadas, forçando a repartição de terras comunais para o setor privado. Essa política foi regulamentada pelo Código Civil de 1867, consagrando o direito de *tapagem* (vedação) ao abolir a lei de propriedade comunal<sup>55</sup>.

O setor industrial, porém, não conseguia acompanhar o setor agrário, a máquina a vapor foi introduzida na década de 1830, todavia, o ritmo da produção se manteve equivalente ao do Antigo Regime, a produção do operariado não era fabril, ela se manteve com caráter artesanal e de oficina, sendo assim, a força motriz era viabilizada pela força humana e animal. Ainda no governo de Costa Cabral, precursor da política de

<sup>54</sup> RIBEIRO, Maria Manuela Tavares. “A Regeneração e o seu Significado”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: O Liberalismo. (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998. pp. 105.

<sup>55</sup> SARAIVA, José Hermano. **op. cit.** pp. 311-312.

Regeneração, foi feito um levantamento em 1845, o qual constatava que a máquina a vapor era utilizada somente em 30 ‘fábricas’ das 634 consideradas<sup>56</sup>.

Cabe lembrar que os ideais liberais precisou de quase meio século para se consolidar em termos político-institucionais, durante o processo houve forte tensão entre os novos ideais propostos e a ordem absolutista. Após o longo caminho da vitória política, talvez fosse mais eficaz aos interesses liberais, em que pese sua aplicabilidade econômica, investir nas condições reais do país. Provavelmente seria mais plausível reestruturar e reformular a produção agrícola, visando um caminho menos duradouro e mais eficiente do que investir na produção industrial, considerada um modelo novo de produção frente à prática de cultivo de terras, um costume secular que necessitava apenas de poucos incentivos como a regulamentação das terras e a estrutura necessária, podendo por isso gerar resultados num prazo mais curto. Sendo assim, quem sofreu mais com as novas medidas foram aqueles que perderam os meios de praticá-lo e quem ganhou foram aqueles que se apropriaram desse costume como meio de produção e de lucro, contando ainda com a tutela do governo.

Os que não eram proprietários tinham as condições de vida prejudicadas, pois, antes da individualização das terras comunais, eles usufruíam e atendiam suas necessidades básicas nessas terras, poucos eram os produtos que precisavam ser comprados, mesmo porque o salário dessa gente era em forma de mercadorias. Com os novos rumos econômico-sociais, tais mercadorias passaram a ser comercializadas, restringindo, assim, o acesso a produtos de primeira necessidade, ao passo que o trabalhador passou a receber em dinheiro. Apesar do aumento salarial, o ganho do trabalhador não acompanhou a variedade e o aumento da necessidade de consumo, isso significou um intenso distanciamento de classe, contrapondo à miséria crescente uma burguesia cada vez mais ostensiva<sup>57</sup>.

As medidas impopulares relativas ao aumento de impostos e a questão agrária foram acompanhadas por um novo processo que alterou a demografia do campo e das cidades. A migração fez parte do crescimento das cidades, impulsionada pela regeneração que promovia a unificação do espaço econômico. Daí em diante novas formas de manifestações sobressaíram, ao invés de descontentamentos restritos entre os grupos políticos, as manifestações de insatisfação começou a partir de populares.

<sup>56</sup> SERRÃO, Joel. *Da “Regeneração” à República*. op. cit. pp. 147-148.

<sup>57</sup> SARAIVA, José Hermano. *op. cit.* pp. 315-316.

Na sequência, houve diversas revoltas e protestos, como a revolta pelo *pão barato* em 1856, os protestos contrários às tributações de 1865 e de 1868 e o primeiro surto grevista de proporções significativas na década de 1870. Todas essas sublevações populares foram baseadas no antagonismo e no choque entre os interesses capitalistas e o surgimento de propostas como as socialistas e as republicanas que visavam a construção de uma sociedade justa<sup>58</sup>. Nesse sentido, entende-se que os ideais de igualdade e de liberdade, amplamente discutidos, não surtiram o efeito esperado para aqueles que não tinham poder aquisitivo e nem o acesso à cidadania relativa ao direito político de participação. O produto dessa política e de suas lacunas para com a sociedade transfigurou-se numa condição social em que as contradições ficavam cada vez mais visíveis. A política liberalizante favoreceu somente uma parcela mínima enquanto a grande maioria enfrentava problemas sérios de miséria.

Com o êxodo rural em reação a esse processo, a cidade passou a ser a melhor alternativa para o trabalhador que estava em busca de trabalho e de melhores condições de vida, embora a oferta de emprego fosse consideravelmente menor do que a procura. As linhas de ferro, a construção de estradas e mesmo a incipiente indústria ofertavam trabalho e absorviam uma parcela dos que estavam sendo marginalizados pelo progresso regenerador. Tinham-se, assim, as condições para a formação de uma nova classe com diferentes hábitos e mentalidade. Entretanto, essa nova categoria social estava em formação e compartilhava de um mundo recentemente estruturado, uma classe em transição que aspirava compartilhar da cultura burguesa massivamente disseminada<sup>59</sup>.

#### *Considerações finais*

Por esses termos, pode-se deduzir que a inserção da tímida classe operária no objetivo revolucionário dos socialistas fosse dificultada pelas particularidades do cenário português. Em uma sociedade majoritariamente agrária se instalou, a muito custo, um programa capitalista que minimizava o avanço industrial ao passo que aperfeiçoava um tipo de produção secular ligada à prática do campesinato. Nesse mesmo processo que facilitava o escoamento da produção agrícola, a Regeneração geria o negócio público objetivando o desenvolvimento pragmático e com a tutela do governo britânico em proveito de alguns setores sociais que enriqueceram por meio da

<sup>58</sup> CATROGA, Fernando. **O Republicanismo em Portugal: da formação ao 5 de outubro de 1910**. Lisboa: Editorial Notícias, 2000. pp. 13-14.

<sup>59</sup> SARAIVA, José Hermano. **op. cit.** pp. 316-317.

especulação comercial de importação/exportação, estagnando o crescimento da burguesia industrial<sup>60</sup>. Outro agravante era a falta de escolaridade que implicava dificuldade no acesso à informação e, portanto, à conscientização.

As manifestações que marcaram as décadas de 1850 e de 1860 davam indícios de que algo estava errado com o projeto político liberal, porém, pelas razões aqui apontadas não eram suficientes para transcender o modelo governativo conquistado pela burguesia. Tanto assim que novamente partiu da intelectualidade a iniciativa para teorizar e promover as mudanças necessárias para a maioria das gentes de Portugal. Não por mero acaso, as diferentes correntes ligadas ao socialismo e ao positivismo que se desenvolveram na década de 1870, pensaram de forma similar ao diagnosticarem as razões que fizeram de Portugal, com um império mundial, uma nação condenada à decadência. Este sentimento serviu para que os jovens dessa geração desmoralizassem os governos tradicionais, tanto absolutista como monárquico-constitucional. Nesse interim, o espírito republicano assentava na nova movimentação progressista.

O republicanismo propôs novas abordagens e ressignificações. Se for considerado que a tendência regeneradora esteve presente desde o início do século: com a crise de consciência e de otimismo desencadeada pela partida da Corte, depois pelos embates constituintes em que diferentes correntes gladiavam com o propósito de estabelecer a ordem, até que por fim se tornou o programa oficial do governo, a busca pelo reavivamento nacional se manteve em todos esses eventos históricos. E não seria diferente com a corrente republicana, ela se baseou também num passado glorioso em que a concretização da República se faria mediante a vontade da consciência nacional em busca do ressurgimento da pátria. Entrementes, enquanto o vinstismo apelava para a Nação, de acordo com o conceito de soberania que estava sendo adotado, o republicanismo se apegava ao povo, “a todo um Povo<sup>61</sup>”.

Sendo assim, ganhava força o projeto republicano e seus adjacentes, com ele problematizavam-se as noções relativas à democracia, ao socialismo e à própria história. Contrapor o que a geração de 1870 entendia como decadência exigia novas interpretações para um futuro promissor e a releitura desse passado condenado por esses jovens, condenar o passado implicava em respostas plausíveis para a construção de um futuro melhor. Iniciava-se, assim, mais um ciclo pela busca da igualdade que demandou

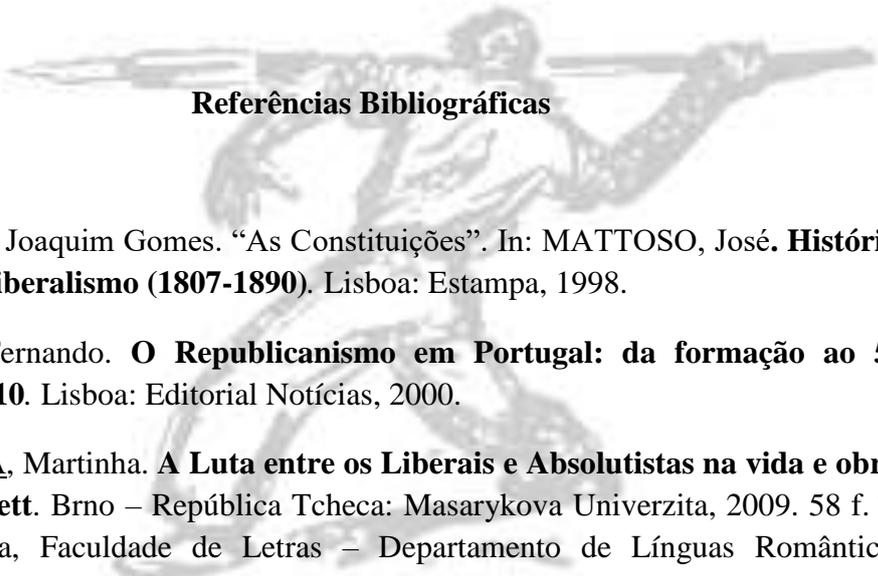
---

<sup>60</sup> CATROGA, Fernando. **O Republicanismo em Portugal: da formação ao 5 de outubro de 1910**. op. cit. p. 13

<sup>61</sup> SERRÃO, Joel. **Liberalismo, socialismo e republicanismo**. Lisboa: livros Horizonte, 1979. p. 33.

novas perspectivas, novos esforços e que colocava os fundamentos do liberalismo clássico em xeque ao interpretar as injustiças sociais deles decorrentes.

Apesar do apelo aos princípios universais de igualdade que foram propagados após a Revolução Francesa, as reformas e revoluções da primeira metade do século XIX em Portugal estiveram de acordo com uma conjuntura possível de mudança. Mesmo com os esforços para estabelecer políticas inclusivas, o resultado desse processo implicou novos meios de marginalização política e econômica das camadas populares, tal que as reformas foram empreendidas por letrados e grupos políticos que estavam no poder. Tanto assim que as inúmeras tentativas de mudança nos conformes do regime monárquico constitucional pareciam esgotadas, fazendo com que esta forma de governo fosse contestada, iniciando novos projetos políticos por meio do ideal republicano.



### Referências Bibliográficas

CANOTILHO, Joaquim Gomes. “As Constituições”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998.

CATROGA, Fernando. **O Republicanismo em Portugal: da formação ao 5 de outubro de 1910**. Lisboa: Editorial Notícias, 2000.

POSPÍŠILOVÁ, Martinha. **A Luta entre os Liberais e Absolutistas na vida e obra de Almeida Garrett**. Brno – República Tcheca: Masarykova Univerzita, 2009. 58 f. Tese de Licenciatura, Faculdade de Letras – Departamento de Línguas Românticas e Literatura – Língua e Literatura Portuguesa, Masarykova univerzita, Brno – República Tcheca, 2009.

QUENTAL, Antero de. “O pensamento social”. In: SERRÃO, Joel. **Prosas Sócio-Políticas: publicadas e apresentadas por Joel Serrão**. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1982.

RAMOS, Rui. “A Formação da intelligentsia portuguesa (1860-1880)”. **Análise Social**, 1992, vol. XXVII, 483-528.

\_\_\_\_\_. “Para uma história política da cidadania”. In: **Análise Social**, 2004, vol. XXXIX, pp. 547-569, 2004.

RIBEIRO, Maria Manuela Tavares. “A Regeneração e o seu Significado”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: O Liberalismo. (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998.

SARAIVA, José Hermano. **História Concisa de Portugal**. Mira-Sintra: Europa-América, 1996.

SERRÃO, Joel. **Da “Regeneração” à República**. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

\_\_\_\_\_. **Liberalismo, socialismo e republicanismo**. Lisboa: livros Horizonte, 1979.

SILVA, Cristina Nogueira. “Conceitos oitocentistas de cidadania: liberalismo e igualdade”. **Análise Social**, 2009, vol. XLIV (192), pp. 533-563.

VARGUES, Isabel Nobre. “O Processo de Formação do Primeiro Movimento Liberal: a Revolução de 1820”. In: MATTOSO, José. **História de Portugal: O Liberalismo (1807-1890)**. Lisboa: Estampa, 1998.

